

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO www.franca.sp.leg.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 7.627/2023

PROJETO DE LEI N° 25/2023

Denomina Eni Corrales de Andrade a Creche Escola localizada no Jardim Nossa Senhora das Graças.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Vereador Zezinho Cabeleireiro)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

APROVA

- Art. 1° Fica denominada Eni Corrales de Andrade a Creche
 Escola localizada no Jardim Nossa Senhora das Graças.
- Art. 2° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 2 de maio de 2023.

CARLINHO PETRÓPOLIS FARMÁCIA
Presidente

Vice-Presidente

LUIZ AMARAL
1° Secretário

LINDSAY CARDOSO
2ª Secretária